



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor do Departamento Sociocultural

Ata da reunião do Júri – Avaliação das Candidaturas

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniu o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, Diretor do Departamento Sociocultural da Câmara Municipal de Évora, aberto por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 14/11/2019, e publicado no Diário da República (n.º 151/2020, Série II de 2020-08-05, Aviso nº 11332/2020) e na Bolsa de Emprego Público em 5 de agosto de 2020.

O Júri, aprovado pela Assembleia Municipal de Évora em 28/02/2020, é constituído por:

Presidente: Dr. Eduardo Jorge Prates Fernandes Luciano (Vereador da C.M.Évora)

Vogal: Prof. Doutor José Saragoça (Universidade de Évora)

Vogal: Dr. José António Pé Leve (Diretor do Departamento de Administração e Pessoal da C.M.Évora)

A presente reunião teve como ordem de trabalhos os seguintes assuntos:

Ponto I – Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso;

Ponto I

O júri do procedimento concursal procedeu à análise do processo de concurso, tendo verificado que requereram a sua admissão os seguintes candidatos:

- Armando do Carmo Cotrim;
- Florbela da Luz Descalço Fernandes;
- José Maria Lopes Costa Conde;
- Rúben Manuel Bragança Dias Cramez.

Procedendo à verificação de cada uma das candidaturas, o júri deliberou por unanimidade:

Admitir os seguintes candidatos que apresentaram candidaturas dentro do prazo, cumprindo todas as formalidades da candidatura e que cumprem todos os requisitos exigidos no Aviso de concurso:

- Florbela da Luz Descalço Fernandes;
- José Maria Lopes Costa Conde

Excluir os seguintes candidatos:

- Armando do Carmo Cotrim, por não demonstrar reunir um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma

licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 1º grau, conforme previsto no nº1 do artº 20º, da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro;

- Rúben Manuel Bragança Dias Cramez, por não demonstrar possuir relação jurídica de emprego público, conforme exigido no nº2 do Aviso do Procedimento Concursal e por não ter apresentado o documento obrigatório, constante na alínea d) do nº 11 do Aviso do Procedimento Concursal.

O JÚRI



The image shows three horizontal lines representing signature lines. The top line has a blue ink signature. The middle line has a black ink signature that appears to be 'José Bragança'. The bottom line has a black ink signature that appears to be 'José Bragança'.